



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## ATO DA MESA N° 02/2012

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1° e 4° da Lei Municipal n° 1.503 de 31 de janeiro de 2012, que fixou o valor dos subsídios mensais dos Vereadores, previu a sua correção, nas mesmas épocas e nos mesmos índices dos reajustes dos servidores públicos municipais e estabeleceu, ainda, a forma de efetivar as alterações havidas na remuneração mensal dos Vereadores;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1°, 3° e 6° da Lei Municipal n° 1.503, de 31 de janeiro de 2012, que corrigiu em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Legislativo, retroativamente a partir de 1° de janeiro de 2012, correspondentes ao INPC/IBGE de janeiro de 2011 a dezembro de 2011.

**CORRIGE** os subsídios mensais pagos aos Vereadores em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), a partir de 1° de janeiro de 2012.

**CORRIGE** os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas da Lei Municipal n° 1278 de 30 de outubro de 2007, alteradas pela Lei municipal n° 1377 de 28 de dezembro de 2009, bem como a Resolução n° 01 de 03 de Julho de 2008 em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), a partir de 1° de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2012.

OSMAR DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
1° SECRETÁRIO